

Juliana
Benício 4550
DEPUTADA FEDERAL

CADERNO TÉCNICO

Educação

**Educação que
saí do papel**

O Brasil aprovou o plano de educação mais ambicioso da sua história. O mandato existe para fazer esse plano virar realidade.

Status legislativo atualizado para agosto de 2026

JULIANA BENÍCIO · DEPUTADA FEDERAL · PSDB
CNPJ CANDIDATA: 68.553.036/0001-36

Apresentação do caderno técnico e seu propósito

Este caderno técnico consolida as **diretrizes de atuação de Juliana Benício na Câmara dos Deputados** para a temática da educação. Ele integra a série de cadernos da Agenda Brasil+ e foi construído a partir do plano de atuação legislativa "Educação que sai do papel", somado à trajetória profissional da candidata — mais de duas décadas dedicadas à educação — e à escuta realizada nos encontros presenciais com especialistas e sociedade civil.

Propósito: transformar o compromisso histórico assumido pelo país no novo Plano Nacional de Educação em entrega verificável, dentro do que uma deputada federal de fato realiza — **legislar, votar orçamento, emendar, relatar e fiscalizar**, não executar diretamente. A premissa é simples e exigente: prometer é fácil; entregar é o trabalho.

Educação boa não é promessa — é lei. O Brasil acaba de sancionar o plano mais ambicioso da sua história; o trabalho do mandato é fazer cumprir, com dinheiro que chega, indicador que mede a tempo e gestão técnica em quem decide.



O ponto de partida: o compromisso que o Brasil assumiu



A educação básica pública brasileira atende dezenas de milhões de estudantes em redes municipais, estaduais e federal — a maior política pública do país em capilaridade. Sua espinha dorsal normativa acaba de ser renovada: o **novo Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026)**, sancionado **sem vetos em 14 de abril de 2026** e válido até 2036, fixa metas que, cumpridas, mudam o patamar do país:

100%

das crianças alfabetizadas até o fim do 2º ano — em português e matemática — com marco de 80% já no 5º ano do plano

Internet

de alta velocidade em todas as escolas públicas — metade já nos 2 primeiros anos

65%

das escolas em tempo integral, atendendo metade dos estudantes

50%

dos estudantes do ensino médio com educação profissional técnica, integrada ou concomitante

Creche

100% da demanda manifesta atendida e, em nível nacional, no mínimo 60% das crianças de até 3 anos

70%

no mínimo, dos profissionais do magistério em cargos efetivos + prova nacional de apoio à seleção e ao ingresso

O plano se apoia em uma arquitetura de financiamento e avaliação que também está em disputa: o **Fundeb permanente** (EC 108/2020), que constitucionalizou o principal mecanismo de financiamento da educação básica; o **CAQ — Custo Aluno-Qualidade**, cuja regulamentação definirá quanto custa uma educação de qualidade por aluno; e o **Ideb/Saeb**, hoje o principal termômetro do aprendizado, divulgado apenas a cada dois anos.

Papel federal, execução local. Quem opera escola é município e estado; a União entra com a moldura legal, o financiamento, a avaliação e a coordenação. É exatamente nessa camada — lei, orçamento e fiscalização — que atua uma deputada federal. Cada frente deste caderno é desenhada dentro dessa competência.

Educação boa não é promessa — é lei. O Brasil acaba de sancionar o plano mais ambicioso da sua história; o trabalho do mandato é fazer cumprir, com dinheiro que chega, indicador que mede a tempo e gestão técnica em quem decide.

Principais gargalos: a distância entre a lei e a sala de aula



CONTEÚDO SINTÉTICO GERADO POR IA

- 3.1 No Brasil, plano de educação costuma virar papel**
O PNE anterior (2014-2024) expirou com apenas 2 das 20 metas integralmente cumpridas, segundo balanço da própria Câmara dos Deputados — e só 4 ao menos parcialmente cumpridas, no levantamento da Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Nenhum plano decenal brasileiro chegou perto da metade dos seus objetivos. O risco central do novo plano não é de desenho — é de execução: lei que não anda, meta sem indicador, dinheiro sem carimbo.
- 3.2 Financiamento sem definição operacional de qualidade**
A lei mandou definir quanto custa uma educação de qualidade por aluno — o CAQ. A Lei Complementar 220/2025, que criou o Sistema Nacional de Educação, atribuiu à CITE, comissão que reúne União, estados e municípios, a aprovação da metodologia de cálculo, com base em estudos técnicos do Inep.

Essa definição deverá dialogar com as condições mínimas de infraestrutura que toda escola pública passou a ter garantidas por lei, reforçadas pela Lei 15.360/2026. É aí que se ganha ou se perde a década. Sem parâmetro de qualidade mínima, sem regra de equidade e sem rastreabilidade, o recurso chega desigual e se perde no caminho: escolas seguem sem biblioteca, banheiro digno, internet, laboratório e acessibilidade.

3.3 O indicador nacional mede tarde. A escola precisa enxergar antes.

O principal indicador da educação brasileira sai a cada dois anos. Uma criança que não aprende a ler no ritmo esperado pode atravessar dois anos letivos antes de o sistema enxergar o problema — tarde demais para corrigir o rumo. E a alfabetização plena até o 2º ano é a meta-mãe do novo PNE: se ela falha, todas as outras falham em cascata.

3.4 A lei da fila existe. Falta fazê-la funcionar no Brasil inteiro.

Desde 2024, a Lei 14.851 obriga municípios a levantar anualmente a demanda por creche, organizar listas de espera por ordem de colocação e divulgar os critérios de atendimento. O novo PNE foi além: mandou criar um instrumento nacional para padronizar esse levantamento. O gargalo deixou de ser falta de lei. É implementação desigual, sistema que não conversa com sistema e fila municipal que não vira informação comparável. Enquanto isso, a família continua sem saber sua posição, e o poder público planeja no escuro. Quando não usa a fila como moeda política.

3.5 **Cabo e wi-fi não ensinam ninguém**

Internet rápida em todas as escolas está na lei. Mas conectar é só o começo: sem revisão curricular, formação docente e regras de uso, a tecnologia vira **distração cara** — e a inteligência artificial chega à escola sem proteção de dados das crianças nem preparo dos professores.

3.6 **Técnico formado para emprego que não existe**

A meta de 50% do ensino médio com formação técnica pode fracassar de duas formas: não sair do papel, ou sair errada — **formando técnicos em massa para profissões que não existem na região**. A escuta dos encontros Agenda Rio + Brasil trouxe exemplos concretos: escolas técnicas aparelhadas politicamente oferecendo curso único, desconectado da vocação econômica do território, enquanto cursos alinhados à demanda real (como o de mixologia citado no Rio) alcançam empregabilidade acima de 90%.

3.7 **A carreira docente é achatada**

-47%

salário inicial de professor dos anos finais no Brasil, comparado à média da OCDE, ajustado pelo poder de compra (Education at a Glance 2024)

22 x 13

alunos por professor no Brasil contra a média da OCDE, nos anos finais e no ensino médio (Education at a Glance 2024)

-2,5%

ao ano: queda do investimento público em educação no Brasil entre 2015 e 2021, na contramão da OCDE, que subiu 2,1% ao ano (Education at a Glance 2024)

Nos anos finais, o professor brasileiro começa a carreira ganhando 47% menos que a média da OCDE, ajustado pelo poder de compra, e a relação é de 22 alunos por professor, contra 13 na média da organização. E o debate público se concentra no piso salarial, quando o gargalo estrutural é o teto: nos sistemas que mais valorizam o professor, o salário cresce de forma substancial ao longo da carreira. No Brasil, a progressão é achatada, e reajuste que vira abono — e não aposentadoria — empobrece o professor duas vezes. Uma carreira que não cresce não retém talento.

3.8

Gestão educacional aparelhada politicamente

Secretarias, subsecretarias, autarquias e fundações educacionais são frequentemente ocupadas por **indicação político-partidária, sem exigência de qualificação em gestão educacional**. As consequências são conhecidas: descontinuidade de políticas a cada troca de governo, recursos mal alocados, escolas técnicas transformadas em curral eleitoral e planos decenais descumpridos — porque quem decide, muitas vezes, não conhece a engrenagem que opera. A evidência nacional aponta na direção oposta: as redes que mais avançaram no Ideb (como o Ceará e o caso emblemático de Sobral) combinaram continuidade administrativa e **seleção técnica e meritocrática dos gestores**. Este é o gargalo que a proposta legislativa central deste caderno ataca (ver Seção 4.7).

Atuação no Legislativo federal

Sete frentes de mandato, organizadas em torno de um objetivo único: **fazer o novo PNE sair do papel**. Em cada frente, o instrumento parlamentar correspondente — lei, orçamento, emenda, relatoria e fiscalização.

- 4.1 Financiamento: dinheiro que chega de verdade na escola**
- Atuar na regulamentação do **CAQ (Custo Aluno-Qualidade)** — a decisão mais importante da década em financiamento educacional — defendendo três travas:
- **Qualidade mínima real:** toda escola com biblioteca, banheiro digno, internet, laboratório e acessibilidade — sem exceção;
 - **Equidade:** mais apoio para as redes mais pobres — quem tem menos recebe mais;
 - **Rastreabilidade:** recurso vinculado a entrega verificável, de modo que se saiba onde cada real foi parar.

Complementarmente: defender o Fundeb no orçamento, acompanhar os estudos do Inep e a metodologia definida na CITE, e fiscalizar para que a complementação federal induza qualidade, não apenas gasto.

-
- 4.2 Alfabetização: toda criança alfabetizada na idade certa**
- Três letramentos, e não só um: português, matemática e digital — ler, contar e navegar com segurança é o piso de cidadania que toda criança merece até o fim do 2º ano;
 - Diagnóstico a tempo de corrigir: fazer funcionar as avaliações diagnósticas contínuas que o novo PNE já prevê desde o 1º ano, com resultado na mão da escola e da rede

durante o ano letivo, para identificar a criança que ficou para trás sem esperar o próximo ciclo nacional;

- Foco onde a meta aperta: a alfabetização plena é a meta-mãe do novo PNE; cada plano bienal de execução terá de mostrar avanço concreto nela, e o mandato cobrará isso nominalmente.
-

4.3 Inclusão: fazer valer a lei, com métricas nacionais

- Fazer a lei da fila valer: fiscalizar a Lei 14.851/2024 e a implementação do instrumento nacional previsto no PNE, com dados públicos e comparáveis entre municípios, sem expor dados das crianças;
 - Prioridade para quem mais precisa: cobrar que os municípios publiquem e apliquem critérios objetivos de prioridade, considerando vulnerabilidade socioeconômica e monoparentalidade, como determina a Lei 14.851/2024, respeitadas as realidades locais;
 - Apoio federal com contrapartida: recurso da União condicionado ao cumprimento efetivo das regras de transparência e priorização.
-

4.4 Escola do futuro: conectar é só o começo

- Currículo à altura da conexão: rever o currículo para que a tecnologia sirva ao aprendizado — e não vire distração cara;
- Inteligência artificial na escola: cobrar o cumprimento da Estratégia 7.18 do novo PNE, que dá ao CNE 2 anos para criar as diretrizes nacionais de plataformas digitais e IA com finalidade pedagógica e proteção de dados das crianças, e apoiar o PL 2129/2025, que leva IA ao currículo como tema transversal;
- Celular no lugar certo: a Lei 15.100/2025, que disciplina o uso de celular nas escolas, já vale — fiscalizar a implementação e apoiar as redes na aplicação.

4.5 Juventude e trabalho: ensino técnico que vira emprego

- Trabalhar pela meta de 50% dos estudantes do ensino médio com educação profissional técnica, integrada ou concomitante, conectada às vagas reais de cada território — o emprego que existe na cidade do aluno, não o curso que convém ao padrinho político;
 - Apoiar propostas como o programa Escola 4.0 (PL 1931/2025), que aproxima a formação técnica das áreas tecnológicas e do setor produtivo;
 - Articular o ensino técnico com as cadeias da economia criativa e da tecnologia mapeadas nos demais cadernos desta série — audiovisual, games, design — onde a demanda por talento é comprovada.
-

4.6 Quem ensina: valorizar o professor de verdade — teto, não só piso

- Plano de carreira com futuro: rever a carreira para que ela cresça de verdade — reajuste que vira aposentadoria, não abono que some;
- Porta de entrada qualificada: alcançar o mínimo de 70% dos profissionais do magistério em cargos efetivos e implementar a prova nacional prevista no PNE para apoiar as redes na seleção, no ingresso e nas funções de gestão;
- Usar a referência internacional como norte: nos anos finais, o salário inicial do professor brasileiro é 47% menor que a média da OCDE, ajustado pelo poder de compra, com 22 alunos por professor contra 13. Valorizar é pagar melhor ao longo da carreira inteira, não só na entrada.

PROPOSTA DE LEI DO MANDATO

4.7

Gestão técnica na educação: elevar a qualificação do primeiro e do segundo escalão

A proposta: apresentar projeto de lei federal — alterando a LDB (Lei 9.394/1996) para fixar norma geral nacional — que estabeleça padrões nacionais de qualificação para o primeiro e o segundo escalão da gestão pública educacional (secretários e subsecretários de educação, dirigentes de autarquias, fundações e órgãos educacionais): diploma em gestão escolar, gestão educacional ou áreas afins, admitida a combinação de formação pedagógica com pós-graduação em gestão e experiência comprovada na área, com mecanismos de indução para a adoção pelos entes federados.

Por que isso é decisivo

- É um dos gargalos estruturais associados ao descumprimento dos planos: nenhum plano decenal brasileiro alcançou metade das metas — e não por falta de diagnóstico, mas por gestão descontínua e aparelhada. Quem não conhece a engrenagem não entrega a meta;
- A evidência favorece a gestão técnica: as redes brasileiras que mais avançaram em aprendizagem combinaram continuidade e seleção meritocrática de gestores — o modelo cearense é o exemplo consagrado. Qualificar quem decide é uma das intervenções de maior alavancagem: muda a qualidade das decisões sobre toda a rede;
- Já existe precedente legislativo: a Lei das Estatais (Lei 13.303/2016) fixou requisitos técnicos mínimos para dirigentes de empresas públicas e blindou a gestão contra indicações puramente políticas. A educação — que forma gente, não apenas resultado financeiro — merece régua no mínimo equivalente;

- Coerência com o próprio PNE: se a nova lei prevê uma prova nacional para apoiar as redes na seleção e no ingresso no magistério e também no exercício de funções de gestão, faz sentido elevar igualmente a régua de qualificação de quem ocupa os postos de comando da educação;
- Fundamento e desenho constitucional: a proposta se estrutura no princípio da eficiência (art. 37 da Constituição) e na competência da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (art. 22, XXIV), preservada a autonomia dos estados e municípios: o desenho legislativo definirá o que constitui norma geral nacional e o que opera por indução, transparência e pactuação federativa — na linha do que o próprio PNE já sinaliza ao prever prova nacional também para funções de gestão.

Desenho da proposta

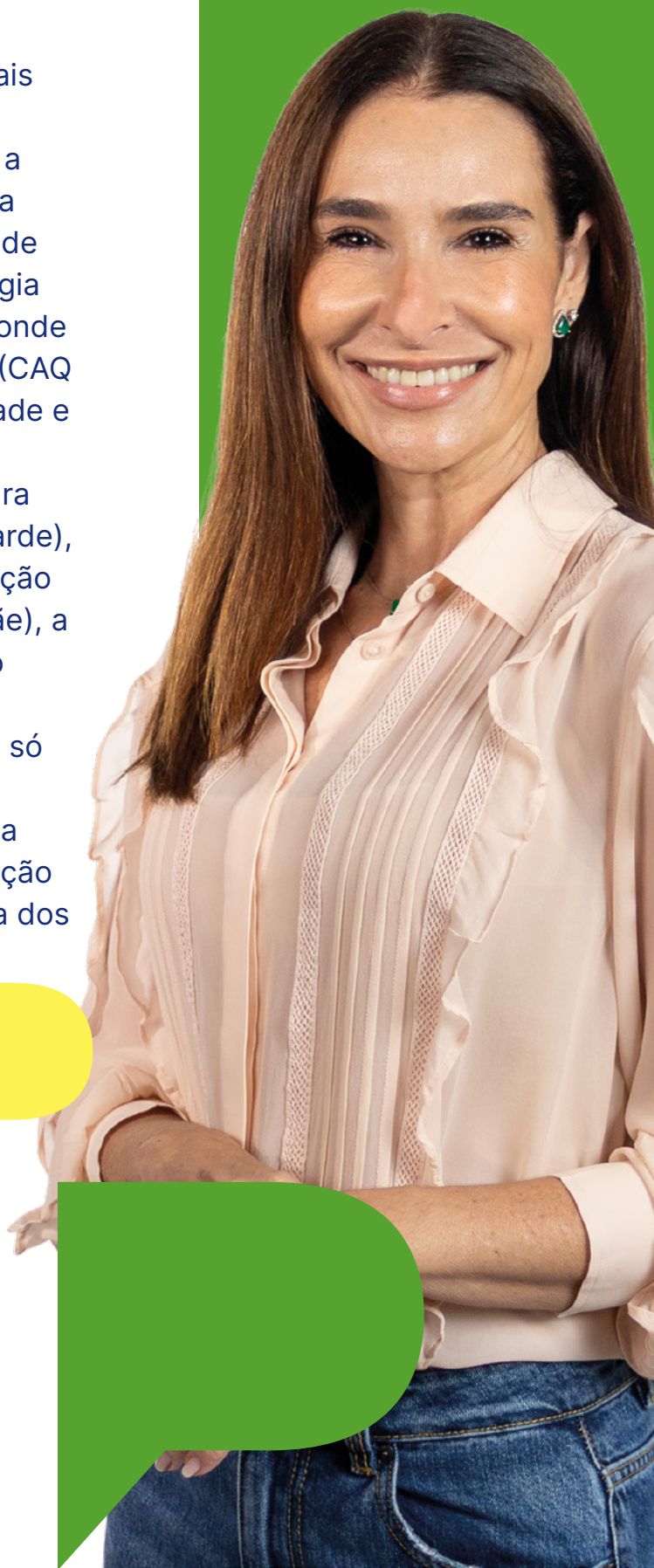
- Requisitos escalonados: primeiro escalão — diploma em gestão escolar/educacional ou afins (ou formação pedagógica + pós em gestão) e experiência mínima em gestão de redes ou unidades de ensino; segundo escalão — formação na área de atuação do cargo;
- Regra de transição para os mandatos em curso e prazo de adaptação para estados e municípios;
- Indução federal com consequência real: acesso prioritário a recursos e programas da União condicionado ao cumprimento dos requisitos, na mesma lógica de pactuação federativa da LC 220/2025;
- Transparência ativa: publicação obrigatória do currículo dos nomeados.

O argumento em uma frase: ninguém aceita hospital dirigido por quem nunca estudou saúde; a escola dos nossos filhos não pode ser dirigida por quem nunca estudou educação. Gestão técnica não despolitiza a educação — ela garante que a política educacional sobreviva à política partidária.

S Í N T E S E

Fazer cumprir

O Brasil já tem o plano — o mais ambicioso da sua história, sancionado sem vetos. O que a década vai decidir é se ele vira realidade ou repete o destino de todos os anteriores. A estratégia deste mandato ataca os elos onde os planos morrem: o dinheiro (CAQ com qualidade mínima, equidade e rastreabilidade), o tempo (diagnóstico durante o ano para corrigir o rumo antes de ser tarde), a porta de entrada (alfabetização na idade certa como meta-mãe), a ponte com o trabalho (técnico conectado à vaga real), quem ensina (carreira com teto, não só piso) e quem decide (padrões técnicos de qualificação para a gestão educacional, com indução federal e respeito à autonomia dos entes).



**Educação boa
não é promessa. É lei.**

O nosso trabalho é fazer cumprir.

Juliana
Benício
4550
DEPUTADA FEDERAL